



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E VOLPI MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa VOLPI MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA, com sede na RUA COLUMBIA, 904, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.879/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) FABIANO VOLPI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 177/2019, de 01 de novembro de 2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado em R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais), sendo R\$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) trimestral, ao contrato nº 177/2019 do processo licitatório nº 134/2019 Dispensa por Limite, conforme clausula 3.1, com vigência até 31/10/2021 conforme clausula 5.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais clausulas do contrato nº 177/2019 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 21 de outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**VOLPI MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**  
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347